



TERMO DE APOSTILAMENTO

O Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração da Presidência da República, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho nº 994/2014-CONTRATO/COLIC/DILOG/SA/PR, fls. 1955/1956, e a Informação nº 340/2014-COFIN/DIROP/SA/SG/PR, fl. 1958, do Processo nº 00110.000313/2009-67, celebrado com a empresa **OI S/A**, registra que os preços do **Contrato nº 51/2010** ficam reajustados no percentual de 5,96%, passando o valor anual da contratação de **R\$ 3.256.933,21 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)** para **R\$ 3.451.046,42 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

Com a concessão do reajuste na forma da Cláusula Quinta do Contrato, a tabela constante da Cláusula Quarta passa a ter os seguintes valores:

	ITENS	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES
1	- STFC – Modalidade Local / DDR (DF)	132.831,00	1.593.972,00
2	- STFC – Modalidade Local / LD (DF e Território Nacional)	46.148,54	553.782,44
4	Acessos Banda Larga – Distrito Federal – Contingência	17.944,22	215.330,64
5	Circuitos de Comunicação de Dados (DF e Território Nacional)	90.663,44	1.087.961,34
	TOTAL	287.587,20	3.451.046,42

Fica estabelecido que a CONTRATADA faz jus à diferença de preços do reajuste referente ao período compreendido entre 03 de março de 2014 e a data da assinatura desse instrumento.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2014.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos